



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, para seleção e contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída e interessada em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, através do Termo de Colaboração com OS para a execução de atendimentos equoterápicos para alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária Adjunta da Educação, **ROSANGELA HELENA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.786.966-1 e do CPF n.º 059.117.558-40, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

MUNICIPAL e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA**, com sede na Rua Professor Lindolpho Cabral Leal, n.º 133 – Sítio da Moenda, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 07.644.567/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto por **CLAUDIA DA COSTA MOTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.121.511-3 e do CPF/MF n.º 174.170.988-19, residente e domiciliada na Rua das Limeiras, n.º 113, Bairro da Moenda, Município de Itatiba, doravante denominada apenas OSC, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente aditamento à parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º002/2023, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06654/2023.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º002/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, no valor total de R\$ 640.912,73 (seiscentos e quarenta mil e novecentos e doze reais e setenta e três centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 448-449 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação; 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 91.110.0000 – Geral, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, Nota de Empenho nº5854-000, no valor de R\$ 320.456,34 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Para o exercício de 2025 será providenciada nova nota de empenho no valor de 320.456,39 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

onerando a dotação orçamentária corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º001/2018, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19/07/2024.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROSANGELA HELENA DE LIMA
Secretária Adjunta da Educação

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA
CLAUDIA DA COSTA MOTA

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º06654/2023, firmado em 19/07/2024.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 3

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br